



## **RESOLUÇÃO N.º 026/2021 - CONSEPE**

### **Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática, Grau Acadêmico Licenciado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Central.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 05 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES N° 3, de 18 de fevereiro de 2003, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Matemática;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/CES/RN N° 01/2012, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do Art. 15º, do Estatuto da UERN, aprovado pela Resolução CONSUNI N° 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução CONSEPE N° 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE Nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410086.001793/2020-17 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, Grau Acadêmico Licenciado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, com vigência para os ingressantes a partir de 2022.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Matemática e Estatística, Campus Central.

Parágrafo único. O tempo médio para integralização curricular do curso de Matemática, Grau Acadêmico Licenciado, Modalidade Presencial, será de 8 (oito) semestres no turno vespertino, e passará de 8 (oito) para 9 (nove) semestres letivos, no turno noturno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 05 de maio de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício.

**Conselheiros:**

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Prof. Emanuel Márcio Nunes

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega

Profa. Fernanda Marques de Queiroz

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto

Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Profa. Ana Lúcia Dantas

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Renato André de Araújo Sousa

Link [PPC Matemática](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Unidade**, em 05/05/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9466405** e o código CRC **01D2AE71**.